



**Viriato**  
contábil & fiscal

## Segue como notícias importante do dia 24/03/2020.

RESOLUÇÃO S E FA Z Nº 136 DE 23 DE MARÇO DE 2020  
ESTABELECE NOVA DATA PARA ENTREGA DO DUB-ICMS  
RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2019 E A VALIDADE DAS  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DURANTE A VIGÊNCIA  
DO DECRETO Nº 46.973, DE 16 DE MARÇO DE  
2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040073/000052/2020, CONSIDERANDO:

- o reconhecimento da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;
- a declaração oficial de pandemia de coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e a alta propagação do vírus; e
- a dificuldade que os contribuintes podem ter em relação ao comparecimento de seus empregados aos locais de trabalho;

R E S O L V E :

Art. 1º- O prazo de entrega do DUB-ICMS relativo ao 2º semestre de 2019 fica prorrogado para 30 de abril de 2020.



# Viriato

contábil & fiscal

Art. 2º - Enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, as certidões de Regularidade Fiscal emitidas a partir de 23 de março de 2020 serão válidas por 90 (noventa) dias da data da emissão, não se aplicando o disposto no artigo 7º da Resolução SEFAZ 109/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Fazenda

Fonte: Diário Oficial

[Leia mais...](#)

